

EDITAL

LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

RM **ROGÉRIO MENEZES**
LEILOEIRO OFICIAL

5ª FEIRA
26/09/2024 às 14h

SEGURADORAS

CARROS, MOTOS, UTILITÁRIOS E CAMINHÕES.

 **Visitação:** No dia do leilão de 8h às 14h

 **Local:** Av. Brasil, 51.467, Rio de Janeiro - RJ.

 **Dúvidas:** (21) 3812-4300

AUTORIZADO POR:



 **ATENÇÃO!!!**

PAGAMENTO ATÉ DIA 27/09 (SEXTA-FEIRA)

Envie seu comprovante para **(21) 9 9923-0393**.

Após esse prazo, a venda será desfeita e o arrematante arcará com 10% de multa (Cláusula 12 desse edital).



FAÇA SEU CADASTRO!



Leia atentamente as condições para participação através do EDITAL DO LEILÃO!!

EDITAL Nº1053/2024

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO:

1.1 – Data e hora do Leilão: **26/09/2024 às 14h.**

1.2 Local da realização do Leilão: Avenida Brasil, nº 51.467, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 23.065-480 e simultaneamente em nosso site www.rogeriomenezes.com.br

1.3 – Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes - JUCERJA 053/89

1.4 – Site do Leiloeiro: www.rogeriomenezes.com.br

2. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O interessado a participar do presente Leilão sendo Pessoa Física ou Jurídica, deverá efetuar o seu cadastro em nosso site www.rogeriomenezes.com.br, anexar a documentação conforme os itens 2.2 e 2.3 deste edital e preencher digitalmente o **CONTRATO DE ADESÃO ONLINE** no momento do seu cadastramento, onde estará concordando com as regras de participação para obtenção de "login" e "senha", o qual utilizará para efetuar os lances em conformidade com as disposições deste Edital. A aprovação do cadastro não é feita de forma automática, estando sujeita a análise.

Parágrafo Primeiro – Por medida de segurança do ARREMATANTE, o site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes declara não possuir nenhum tipo de acesso à senha cadastrada para participação do leilão, sendo de inteira responsabilidade do ARREMATANTE a criação e utilização do respectivo login/senha, bem como pelo armazenamento e sigilo em relação a terceiros, pelos quais possuem caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo Segundo – O ARREMATANTE é totalmente responsável pelo uso e confidencialidade do login e senha de acesso registrados em seu nome, não sendo o Leiloeiro responsável pela utilização indevida por parte de terceiros, devendo o ARREMATANTE zelar pela guarda e bom uso dos mesmos.

Parágrafo Terceiro – O ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pela utilização inadequada do sistema ou por qualquer interferência no seu funcionamento que venha a prejudicar a funcionalidade do site do Leiloeiro Rogério Menezes Nunes.

Para se cadastrar no site, o interessado deverá providenciar no ato do cadastro os seguintes documentos:

2.2 – Para Pessoa Física:

- RG ou CNH, contendo frente e verso;
- É necessário o envio do CPF;
- Comprovante de residência, emitido a menos de 3 meses, em seu nome ou em nome de pai e mãe. Caso esteja em nome do cônjuge será obrigatório o envio da Certidão de Casamento, ou adotando exclusivamente o modelo de Declaração de Residência disponível em <https://www.rogeriomenezes.com.br/arquivos/declaracao-residencia.pdf?version=v265p?v=250p>

Obs.: As imagens de todos documentos deverão estar nítidas.

2.3 – Para Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Contrato social e demais alterações, se houver;
- RG e CPF dos sócios;
- Comprovante de residência dos sócios.

2.4 - Poderão arrematar os lotes presencialmente, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, e além da apresentação dos documentos acima listados, devem possuir no momento do arremate cheque próprio ou cheque da Empresa representada como garantia de seu arremate.

Parágrafo Primeiro: Para utilizar um cheque de terceiro, o arrematante deverá apresentar a cópia do RG e CPF do terceiro, juntamente com Procuração contendo a firma do outorgante reconhecida por autenticidade, dando-lhe poderes para utilização do respectivo cheque como caução de seu arremate.

Parágrafo Segundo: NÃO SERÃO ACEITOS CHEQUES DE BANCOS INATIVOS, NOMINAIS A TERCEIROS, RASURADOS OU RASGADOS.

2.5 – O cheque caução deverá ser entregue a um dos nossos colaboradores no ato da arrematação, onde em caso de não pagamento será utilizado para retenção de MULTA DE 10% sobre o valor arrematado, conforme previsto na cláusula 12.

3. DA VISITAÇÃO:

3.1 – Veículos e outros bens estarão em exposição no dia **26/09/2024** das 08h às 14h.

3.2 – Após o horário estipulado acima, fica expressamente **PROIBIDO** o acesso à área destinada à exposição.

Parágrafo Único: As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no site www.rogeriomenezes.com.br, bem como as informações sobre endereços e horários para visitação.

4. DA EXPOSIÇÃO DOS LOTES:

4.1 – Os veículos ficarão em exposição com capôs e portas abertas. NÃO É PERMITIDO DAR A PARTIDA NOS VEÍCULOS.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados certificarem-se por conta própria da extensão das avarias dos lotes, como por exemplo a oxidação de chassi, chassi remarcado, amassado, enferrujado, danos físicos e outros problemas existentes.

Parágrafo Único: Nos casos dos lotes com informação de câmbio automático (o mesmo poderá ser automático ou automatizado) será responsabilidade do ARREMATANTE promover a vistoria antes da realização do leilão para verificação do câmbio.

4.3 – Não nos responsabilizamos pelo arremate baseado em fotos, sem a visitação presencial do proponente/ARREMATANTE. As fotos divulgadas no site www.rogeriomenezes.com.br têm caráter meramente ilustrativas para identificação do lote, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Todos os veículos que vão a leilão estão disponíveis no pátio do Leiloeiro conforme **item 3.1**, a visitação para fins de vistoria física é de **extrema necessidade**. O Leiloeiro e o Comitente Vendedor se eximem sobre a obrigatoriedade de qualquer indenização ou compensação financeira.

4.4 - Quando informado, no ato do pregão, **“VEÍCULO ESTAVA LIGANDO”**, afirmamos que o mesmo deu entrada no Pátio com a sua partida em funcionamento. Entretanto, existem diversos fatores que podem alterar o seu funcionamento durante a estada no Pátio, como por exemplo o desgaste de peças. Portanto, no ato da retirada, não nos responsabilizamos pelo funcionamento da partida do veículo, ficando a cargo do ARREMATANTE os custos inerentes à remoção.

Parágrafo Único: Ressaltamos que mesmo para os veículos com a partida em pleno funcionamento no ato da retirada, a remoção deverá ser realizada por guincho particularmente contratado pelo ARREMATANTE, posto que a documentação de porte obrigatório para a circulação veicular será liberada dentro do prazo informado na cláusula 15 deste Edital.

4.5 - Ao efetuar seu lance, o ARREMATANTE declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação examinou detalhadamente o bem arrematado, conforme cláusula 4.3 deste Edital, sendo apregoado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, **EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU TIPO, QUE JÁ TENHAM SIDO COMERCIALIZADO OU NÃO POR SEGURADORAS, CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, não respondendo, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

Parágrafo Primeiro: Providências e custos com regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN/CONCESSIONÁRIOS ou empresas credenciadas/ emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, **bem como o desbloqueio e regularização dos LAUDOS ECV/CSV**, serão por conta do comprador, excluindo o LEILOEIRO e COMITENTE/VENDEDOR de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo: Eventuais divergências quanto à quilometragem divulgada que consta no hodômetro, não dará o direito para reclamações posteriores, abatimento no valor da arrematação, seu cancelamento, indenização ou compensação financeira de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

Parágrafo Terceiro: Os Comitentes e/ou o Leiloeiro não se enquadram nas condições de **FORNECEDORES OU COMERCIANTES**, ficando assim eximidos, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, nos lotes apreçados, de acordo com a Lei, isentando-se de qualquer responsabilidade por reembolsos, indenizações, trocas, consertos ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese.

5. DOS ACESSÓRIOS EXISTENTES:

5.1 - Acessórios como ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, kit gás etc., ao serem informados no ato do pregão como existentes, poderão não estar completos ou em perfeito funcionamento, não sendo, portanto, os Comitentes e/ou o Leiloeiro responsáveis por falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos. Assim também, como **NÃO** é de responsabilidade dos Comitentes e/ou do Leiloeiro a informação sobre a existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, airbag, triângulo e etc.

6. DO LANCE CONDICIONAL:

6.1 - Quando o valor de arremate não alcançar o valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, a venda estará sujeita à análise do mesmo. Entretanto, o ARREMATANTE **NÃO PODERÁ DESISTIR DO LANCE** efetuado até a resposta da análise por parte do Comitente Vendedor, sob pena imputada na cláusula 12 deste Edital. Sendo o lance condicional liberado pelo Comitente Vendedor, **O ARREMATANTE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO EM ATÉ 24 HORAS.**

7 - DA SOLICITAÇÃO DE VOLTAR LOTE NÃO VENDIDO DURANTE O LEILÃO

7.1 - O cadastrado habilitado que durante o pregão vier a clicar no botão “efetuar lance” e em seguida **CONFIRMAR LANCE**, estará automaticamente voltando o lote ao pregão e assumindo o lance inicial, conforme o valor descrito na tela de arrematação. **Ficando assim o arrematante ciente e de acordo com as condições previstas nas cláusulas 11 e 12 deste Edital.**

8. DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE:

8.1 – O Leilão começará a ser encerrado no dia **26/09/2024 às 14h** (horário de Brasília) presencialmente em nosso auditório e através do site www.rogeriomenezes.com.br. O primeiro lote a ser encerrado será o Lote 1 e na sequência numérica crescente de lotes cada um será encerrado, sendo um por vez com o pregão do lote posterior iniciando apenas quando o anterior estiver encerrado e assim sucessivamente até o último lote do leilão. Portanto não há horário previsto para o encerramento do leilão, o que dependerá do tempo de apregoamento de cada lote.

8.2 - Quando um lote é colocado em pregão, o sistema inicia uma contagem de no mínimo 10 (dez) segundos. Se nesta contagem não houver nenhum lance o lote será encerrado e o sistema iniciará o pregão do lote seguinte. Se algum lance for ofertado durante uma destas contagens o sistema iniciará nova contagem e assim sucessivamente até o fim do pregão do lote, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8.3 - Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet (através do site www.rogeriomenezes.com.br) desde que os usuários estejam previamente cadastrados e habilitados. O horário limite para a solicitação da habilitação será de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início do apregoamento dos lotes. E este leilão será exclusivamente pela internet, não havendo lances presenciais.

8.4 -O valor mínimo de acréscimo (incremento) para os lances presenciais e online, seguirá a tabela a seguir:

Tabela de Incremento de lance	
Lance inicial do lote	Valor do incremento
Até R\$ 29.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 500,00
Acima de R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00

9. CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS:

9.1 - **É de responsabilidade do ARREMATANTE conferir seus dados cadastrais no site www.rogeriomenezes.com.br e no RECIBO PROVISÓRIO DE PAGAMENTO.** Na entrega da **NOTA DE ARREMATACÃO** o ARREMATANTE assinará uma via declarando ter conferido seus dados pessoais. Essas informações serão utilizadas na emissão da documentação do veículo, junto ao DETRAN/RJ. Em caso de incorreções nos dados pessoais, as despesas para emissão de 2ª via do CRV, serão por conta do ARREMATANTE.

10. DO COMISSIONAMENTO, TAXAS E IMPOSTOS DO LEILÃO:

10.1 - No valor total a ser pago pelo(s) lote(s) arrematado(s) estarão incluídos: o valor do arremate, acrescido de 6% do valor da arrematação (sendo 5% a título de comissão do Leiloeiro e 1% de ICMS), despesas administrativas e de logística, conforme descrito abaixo:

Veículos do Banco Santander

Motocicletas: R\$ 500,00 cada lote (despesas administrativas);

Veículos leves: R\$ 1.900,00 cada lote (despesas administrativas);

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares: R\$ 4.500,00 cada lote (despesas administrativas).

Veículos dos demais Bancos, Seguradoras e demais Empresas

Motocicletas: R\$ 370,00 cada lote (despesas administrativas) e mais

R\$ 130,00 cada lote (logística);

Veículos leves: R\$ 1.650,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 350,00 cada lote (logística);

Caminhões/Ônibus/Semirreboques/Vans/Caminhonetas e Similares: R\$ 3.800,00 cada lote (despesas administrativas) e mais R\$ 700,00 cada lote (logística).

Parágrafo Único: Estarão isentas da cobrança de despesas administrativas somente as **sucatas arrematadas**, cujo valor seja **igual ou inferior** a R\$ 800,00.

11. DO PAGAMENTO E A RETIRADA DO LOTE:

11.1 – O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado **SOMENTE** na conta do Leiloeiro, mediante **TED ou DEPOSITO IDENTIFICADO PELO CPF DO ARREMATANTE EM DINHEIRO** “na boca do caixa”, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** subsequente a data do Leilão.

Parágrafo Primeiro: Ressalta-se que **não serão enviados boletos para pagamento dos lotes arrematados.**

Parágrafo Segundo: A retirada de um ou mais lotes arrematados pelo mesmo ARREMATANTE (LOGIN/BOLETA), está condicionada ao pagamento de todos os lotes da cartela. Portanto, se mais de uma pessoa utilizar o LOGIN/BOLETA para arrematar, qualquer um dos lotes só poderá ser retirado após o pagamento de todos os lotes deste LOGIN/BOLETA.

11.2 - Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, mediante apresentação do comprovante original com autenticação bancária.

11.2.1 - Para lotes do grupo Santander, o arrematante deverá realizar o pagamento por meio de transação bancária rastreável. Sendo reconhecida como transação rastreável, Transferências (TEF ou TED e DI – Depósito Identificado). Não sendo possível realizar o pagamento em Dinheiro/espécie.

11.3 – A retirada do lote por parte do ARREMATANTE deverá ocorrer no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** posterior a data do Leilão, mediante a apresentação do seu RG original.

Parágrafo Primeiro: A não retirada do lote ou pagamento fora do prazo acima, acarretará em multa diária de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo: A retirada dos veículos arrematados fica condicionada a determinação dos órgãos governamentais da região onde for realizado o leilão em virtude da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

11.4 – Quando a retirada do lote, da Nota de Arrematação e do cheque caução for realizada por terceiros, o ARREMATANTE deverá autorizá-lo por escrito com reconhecimento de firma por autenticidade, adotando exclusivamente o modelo disponível em https://bit.ly/Aut_entrega_terceiros

Parágrafo Primeiro: No ato da retirada da Nota de Arrematação é de exclusiva responsabilidade do arrematante solicitar a devolução do cheque caução. Na retirada realizada por terceiros, ressalta-se que caso não esteja mencionado a entrega do cheque para o terceiro autorizado, o mesmo será entregue inutilizado.

11.5- É de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas inerentes a retirada do lote, tais como: desmontagem, carregamento, transporte e a movimentação de outros bens que estejam obstruindo a retirada do lote arrematado.

11.6 – No ato da retirada do lote no Pátio do Leiloeiro o ARREMATANTE deverá conferi-lo, pois **não serão aceitas reclamações posteriores a sua saída.**

12. DA MULTA DE 10%:

12.1 - **OS LANCES REALIZADOS ANTES E DURANTE O LEILÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETIRÁVEIS.**

12.2 - O SITE www.rogeriomenezes.com.br **NÃO CANCELA, NEM TAMPOLCOU ANULA LANCES EFETUADOS DE FORMA PRESENCIAL OU ONLINE EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETIRÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO.** O Usuário/arrematante é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

12.3 - Ficará o ARREMATANTE obrigado a arcar com a **multa de 10%** sobre o valor do bem arrematado, a qual corresponde aos custos operacionais de pregão do leilão, nos casos em que:

12.3.1 – O pagamento do lote não for efetuado dentro do prazo estabelecido na cláusula 11.1.

12.3.2 – O ARREMATANTE desistir do lote arrematado, seja no Leilão Presencial ou Online.

Parágrafo Primeiro: Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento do lote arrematado e da **multa de 10%** prevista por desistência do lote, caberá ao Leiloeiro Rogério Menezes Nunes, se valer das prerrogativas legais previstas no decreto 21.981, de 19-10-1932, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá providenciar a inserção do ARREMATANTE junto aos órgãos de proteção de crédito SERASA E SPC, o que já fica desde já autorizado e devidamente cientificado.

Parágrafo Segundo: Caso o ARREMATANTE não faça o pagamento da multa, o contrato que é um título executivo extrajudicial, será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Capítulo III, Seção I do Código do Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).

13. DAS DESPESAS RELATIVAS À LEGALIZAÇÃO DO VEÍCULO:

13.1 – Todos os débitos existentes e posteriores ao leilão, como IPVA, LICENCIAMENTO, DPVAT, multas, despesas com transferências e documentação, ficarão por conta do ARREMATANTE, independente do Estado de origem do veículo.

13.2 – O ARREMATANTE terá até 30 dias contados a partir da data do fechamento do CRV (Certificado de Registro Veicular) para realizar a transferência do veículo, conforme estabelece o Artigo 123 em seu Parágrafo Primeiro do Código de Trânsito Brasileiro. Ressalta-se que após esse prazo ficará a cargo do ARREMATANTE o pagamento da multa de averbação/recibo.

13.3 – A Comunicação de Venda do veículo junto ao DETRAN será realizada pelo Comitente Vendedor.

13.4 – A regularização de restrições, bloqueios ou baixa da Comunicação de Venda que surgirem após o Leilão, serão exclusivamente de responsabilidade do ARREMATANTE.

13.5 – Correrão por conta do arrematante, as multas de averbação/recibo anteriores ou posteriores ao leilão, despesas com baixa de alienação, sinal público, inspeção ambiental ou atualização do CRV.

Parágrafo Único – Nos casos em que DETRAN exigir a atualização do CRV, correrá por conta do arrematante todos os custos, bem como todos os procedimentos para atualização no DETRAN.

14. DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 – As Seguradoras e Bancos e demais Empresas podem documentar seus veículos em qualquer Estado onde possuam CNPJ. Portanto, alguns veículos poderão ser documentados em Municípios e/ou Estados diferentes dos que constam nas tarjetas de suas placas. Quando isto ocorrer, independente de prévia divulgação ou não, todas as despesas referentes aos possíveis desbloqueios na origem, laudos, troca dos lacres, placas e tarjetas para o Município e/ou Estado que constem na documentação e quaisquer outras despesas, serão por conta do ARREMATANTE.

14.2 – No ato da entrega da documentação dos veículos documentados no Rio de Janeiro, o ARREMATANTE deverá verificar junto ao setor de DOCUMENTAÇÃO, o local onde a placa estará disponível para retirada.

14.3 – As placas que forem disponibilizadas pelos comitentes estarão à disposição do ARREMATANTE por um período de 90 dias a contar da data da emissão do CRV, após este prazo todas as despesas inerentes ao processo de emplacamento correrão por conta do ARREMATANTE.

14.4 – Para os veículos de seguradoras apontados no Edital como de **MÉDIA MONTA**, o ARREMATANTE deverá providenciar o laudo do INMETRO.

14.5 – Para os veículos documentados em outros Estados, além do INMETRO será necessário realizar a Vistoria Lacrada, a Inspeção Ambiental Veicular e emitir os laudos exigidos pelos DETRAN's. Estes procedimentos, assim como os custos a eles inerentes, serão por conta do ARREMATANTE.

14.6 – Nos casos em que o CSV (Certificado de Segurança Veicular) estiver ativo, mesmo que anterior a transferência, o ARREMATANTE ficará responsável pela regularização do processo.

14.7 - **Para os lotes leiloados como SUCATA não podem ser documentados para circulação. Será entregue ao ARREMATANTE, SOMENTE, a Certidão de Baixa de Veículo e a Nota de Arrematação do Leiloeiro.**

15. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1 – Dentro de até 90 dias, o Comitente Vendedor enviará ao escritório do Leiloeiro o CRV do veículo para entrega ao ARREMATANTE. Para o SANTANDER, este prazo será de até 30 dias úteis após o Leilão (salvo em casos de existências de bloqueios). Para a BANCO VOTORANTIM, este prazo será de até 60 dias úteis após o Leilão. Para veículos da Porto, Azul e Itaú documentados fora do Estado de São Paulo, o prazo poderá ser superior a 90 dias.

15.1.1 – A entrega dos documentos de transferência prevista no item 15.1 poderá ser prorrogada em virtude de medidas governamentais que venham afetar o cumprimento do prazo em função da situação atual relacionada ao Coronavírus (COVID-19).

15.1.2 – EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19, OS PRAZOS DE DOCUMENTAÇÃO PASSAM A CONTAR A PARTIR DO RETORNO ÀS ATIVIDADES DOS DETRANS DE ORIGEM DOS VEÍCULOS.

15.2 - Os prazos de entrega do CRV poderão sofrer prorrogações quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente Vendedor junto ao DETRAN, CORREIOS e outros órgãos públicos ou privados.

Parágrafo Único: Caberá ao ARREMATANTE realizar a consulta pelo site www.rogeriomenezes.com.br/documento, para verificar se a documentação do seu veículo já encontra-se disponível no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.3 - A retirada da documentação só poderá ser feita pelo próprio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h, no setor de DOCUMENTAÇÃO.

15.4 - A retirada da documentação feita por terceiros, somente, será permitida com PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

15.5 – Ressalta-se que não haverá nenhum contato telefônico, nem envio de carta, e-mail, etc. aos ARREMATANTES para informar a chegada da documentação, portanto o mesmo deverá observar a cláusula 15.2 em seu Parágrafo Único.

15.6 - Para os veículos que possuam ou não o KIT GÁS, os Comitentes Vendedores não fornecerão nenhum tipo de documentação. Em alguns veículos, embora conste no CRV como combustível GNV, poderão não possuir o KIT GÁS, como também poderão possuir o KIT GÁS e não estar constando no CRV, nestes casos, os custos inerentes a regularização correrão por conta do ARREMATANTE. Nos casos em que o KIT GÁS tenha sido instalado na langarina do veículo, caso haja necessidade de reparo, regularização e laudos, todos os custos e procedimentos correrão por conta do ARREMATANTE.

16. DA ARREMATACÃO DE SUCATAS:

16.1 - Para a arrematação de veículos em fim de vida útil (**SUCATA**), sem direito a documentação, só poderão participar as Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas no site do Leiloeiro e que comprovem possuir cadastro devidamente aprovado, no DETRAN, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014, observando também o artigo 328 do Código Nacional de Trânsito e a Resolução Contran nº 623, de 06 de setembro de 2016 – Ministério dos Transportes, tanto para participar do leilão, quanto por ocasião da emissão da nota de arrematação, além de atender a legislação e regulamentos aplicáveis, cujas faltas implicarão no cancelamento da arrematação com a perda do valor referente à comissão do Leiloeiro.

16.2 - Os lances efetuados em SUCATAS só **serão acatados de forma online, não será possível lançar presencialmente**. Além disso, não será permitido arrematar com o cadastro de uma empresa e emitir a nota de arrematação em nome de outra. Obrigatoriamente a nota será emitida em nome da empresa que efetuar o arremate.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – O Leiloeiro e/ou os Comitentes Vendedores poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência impressa no Edital, desde que seja previamente anunciado antes do Pregão.

17.2 - Os veículos provenientes de enchentes/alagamentos não possuem nenhuma garantia quanto à parte elétrica, mecânica, motor, câmbio, etc., assim como os demais veículos, conforme já mencionado no item 4.5, parágrafo único deste edital.

17.3 - Caso seja exigido o procedimento de "Recall", antes ou depois da realização do leilão, fica o arrematante ciente desde já que todos os custos serão de sua inteira responsabilidade. O documento somente será emitido pelo DETRAN, após a regularização do "Recall".

17.4 – As despesas e procedimentos necessários para atenderem a Resolução 733/2018 do Contran que trata sobre as placas padrão MERCOSUL, correrão por conta e responsabilidade do ARREMATANTE. Todas as despesas como conclusão do processo de estampagem, taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, dentre outras taxas, também serão de responsabilidade do ARREMATANTE, bem como a verificação de procedimento específico na UF de transferência do veículo.

17.5 - Para **VEÍCULOS BLINDADOS** não haverá garantia, sendo que toda e qualquer regularização correrá por conta do ARREMATANTE, devendo o mesmo obedecer aos critérios da Legislação vigente.

17.6 - Considerando a exigência Legal para aquisição de veículo automotor Blindado, fica o ARREMATANTE ciente que conforme determinação da PORTARIA N. 94 COLOG de 16 de Agosto de 2019 do COMANDO LOGÍSTICO do EXÉRCITO BRASILEIRO, que deverá apresentar no ato da retirada do veículo o **Termo de Responsabilidade** fornecido pelo Comitente, assinado pelo ARREMATANTE e reconhecido firma por autenticidade, estando ciente que será responsável pelo exato cumprimento das obrigações instituídas nas legislações

sobre os produtos controlados, procedendo com a regularização da blindagem dos veículos perante órgão competente, obtendo **Autorização de Transferência de Veículo Blindado (VAB)**, inclusive se responsabilizando civil e criminalmente por tal cumprimento, comprometendo-se, ainda, a realizar as transferências de propriedade dos veículos blindados, assim como não vendê-los antes disso, isentando os Comitentes Vendedores e o Leiloeiro de quaisquer ônus com relação ao(s) veículo(s) e respectivas obrigações.

Parágrafo Primeiro: O ARREMATANTE deverá solicitar a autorização para transferência de veículo blindado por intermédio do SICOVAB – Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas ou outro meio por ele disponibilizado, devendo ser observados os requisitos que dispõe a Portaria n. 94 COLOG, ficando a critério da Região Militar competente o aceite da autorização de transferência de veículo blindado.

Parágrafo Segundo: PARA ARREMATAR VEÍCULOS BLINDADOS SERÁ OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

17.7 - As descrições e características dos lotes podem ser complementadas e/ou corrigidas no momento do apregoamento em Leilão, caso sejam identificadas divergências após a impressão do edital.

17.8 - Entenda-se por Comitente a empresa que, mediante termo de autorização, relaciona seus veículos em Leilão.

17.9 - Veículos recuperados de sinistro são veículos recuperados de roubo ou furto com ou sem avarias, de colisão, de enchente/alagamento, de danos no transporte, incêndio, danos elétricos e outras causas diversas. Conforme as cláusulas 4 e 5 deste edital, cabe ao ARREMATANTE por conta própria ou acompanhado de especialista de sua confiança certificar-se das condições do veículo que está adquirindo no Leilão. Em caso de dúvida não arremate o veículo.

17.10 - Para veículos arrematados cuja transferência do bem a favor do ARREMATANTE ocorra no Estado de Goiás, seja de pequena ou média monta, independente da causa do sinistro (colisão, alagamento ou roubo/furto) constará no campo de observações do CRV a informação "Recuperado/Sinistrado", cumprindo o que determina a Portaria 59/2019 do DETRAN de Goiás de 28 de janeiro de 2019, de acordo com a sentença proferida na ação pública número 0458340.43.2007.8.09.0051.

17.11 - O ARREMATANTE fica ciente que seu CPF/CNPJ poderá ser consultado logo após o arremate e, em caso de o CPF/CNPJ estar inativo, sua arrematação será cancelada, ficando esse lote disponível para repasse até o fim do pregão.

17.12 - O Comitente reserva-se ao direito de cancelar a venda do bem arrematado, antes de sua retirada do pátio, sem nenhum ônus para o comitente e/ou leiloeiro. Caso tenha ocorrido algum pagamento, os valores recebidos serão devolvidos integralmente.

17.13 Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvo. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

17.14- FICA ELEITO O FORO DA REALIZAÇÃO DO PRESENTE LEILÃO PARA DIRIMIR QUALQUER DEMANDA.

17.14 - Em complemento a todas as condições anteriores, leia atentamente também as condições específicas do Comitente de cada veículo que for arrematar. Os ARREMATANTES também não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições específicas.

18. CONDIÇÕES ADICIONAIS

**AZUL SEGUROS - LOTES 01 AO 38
PORTO SEGURO - LOTES 39 AO 66**

Todos os débitos dos referidos veículos salvados, de conhecimento destas Cias, foram quitados no momento da transferência de propriedade. Caso algum débito recaia sobre os bens, as regras de reembolso abaixo deverão ser seguidas:

1 – Quaisquer débitos de IPVA e taxas serão de responsabilidade do arrematante. 2 – Multas de averbação serão por conta do ar-

rematante. 3 – Quaisquer multas anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$500,00 serão de responsabilidade do arrematante. Valores superiores a R\$ 500,00 deverão ser apresentados ao Leiloeiro que encaminhará à CIA Seguradora para análise de ressarcimento. Para o reembolso, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local e motivo da infração e comprovante de pagamento original. 4 – Pedidos de pagamento ou reembolsos de multas somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em Leilão. 5 – Os prazos de entrega de documentos estipulados neste edital poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pelo Comitente junto aos órgãos governamentais. 6 - Havendo necessidade de realizar a inspeção ambiental, a mesma será de responsabilidade do arrematante. 7 – Será necessário no ato da retirada do veículo, a entrega do TERMO DE RESPONSABILIDADE preenchido, assinado e com firma reconhecida por autenticidade. Salientamos que na ausência deste termo o veículo não será entregue. Retire o termo no balcão de recebimento no ato da arrematação. 8 – Para todos os veículos leiloados, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores serão de responsabilidade dos arrematantes. IPVA e LICENCIAMENTO de 2019/20/21/22/23/24 por conta do arrematante.

19. CONDIÇÕES ADICIONAIS ALLIANZ BRASIL SEGURADORA S.A, ALLIANZ SEGUROS S.A, CAIXA SEGURADORA - LOTES 67 AO 71

•Avarias / Estado de conservação dos salvados: O veículo arrematado recuperado de financiamento ou sinistro, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, colisões ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente.

•Débitos/Multas: Veículos livres de ônus administrativos, fiscais e financeiros até a data de publicação do presente Edital. Conforme previsto no inciso 2º da Lei 13.111/2015, o veículo está desembaraçado para venda. Débitos de multas em tramitação/atuação como também IPVAs anteriores à venda até o valor de R\$500,00 serão de responsabilidade do comprador, para análise de reembolso do valor excedido, deverão ser apresentados ao leiloeiro os comprovantes de pagamento originais para encaminhamento à Cia Seguradora, nestes comprovantes, obrigatoriamente deverá constar a placa do veículo, descrição dos débitos, data da infração, hora, local, motivo e competência. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60 dias após a venda em leilão. POSSÍVEIS MULTAS DE AVERBAÇÃO E PONTUAÇÃO POR ATRASO NAS REGULARIZAÇÕES PARA O NOME DO COMPRADOR E/OU PARA O NOME DA SEGURADORA CORRERÁ POR CONTA DO COMPRADOR NÃO INCLUSO NA CONDIÇÃO DE DÉBITOS. As companhias Allianz e Caixa Seguradora não se responsabilizarão por restrições administrativas e judiciais que por ventura venham a aparecer no sistema DETRAN após a venda do Salvo.

•Restrições Administrativas e Judiciais: Para todos os casos de pendência de Recall, mesmo antes da compra do veículo, a baixa da restrição será por conta do arrematante. Para os veículos disponibilizados pela Allianz e Caixa Seguradora, qualquer restrição administrativa ou judicial incluída sobre o veículo após a data do leilão não poderá ser considerada de responsabilidade das respectivas seguradoras, considerando a inexistência da restrição no momento da transferência para o nome das seguradoras e disponibilização do veículo para venda.

•Monta: Em cumprimento ao artigo 3º e parágrafo único da Resolução Contran nº 649/2017, que normatiza a regularização de veículos sinistrados com classificação de média monta ou restrição de sinistro, às Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e às Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), poderão exigir do arrematante a apresentação do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT) com o enquadramento do dano na categoria de média monta e, alternativamente, exigir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV ou CRLVe) em nome da companhia seguradora para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) com informação sobre a proibição de circulação do veículo em vias públicas.

•Regularização / Transferência de propriedade: A transferência de propriedade dos salvados recuperáveis arrematados é de responsabilidade do arrematante, onde deverá ser observada a legislação local quanto a obrigatoriedade ou não de realização da vistoria veicular em órgão credenciado pelo INMETRO, o CSV - Certificado de Segurança Veicular. O CSV é o documento oficial utilizado para demonstrar que o veículo está apto a circular em vias públicas e também para baixar eventuais restrições junto ao Detran. As despesas para obtê-lo serão por conta do arrematante e não serão reembolsadas. O processo de baixa de eventual restrição, quando existir, é de responsabilidade do arrematante, ficando este sujeito as exigências e prazos do órgão de trânsito.

•Numeração do Motor, câmbio e chassi: Quaisquer problemas relacionados a motor e câmbio, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, com numeração divergente, as despesas com a substituição ou regularização junto aos órgãos competentes, serão de responsabilidade do comprador. Assim como qualquer dano, ferrugem ou avaria na numeração do chassi e/ou próxima a mesma, se houver a necessidade de reparo e/ou remarcação ou qualquer tipo de regularização, também será por conta do comprador.

•Vidros e Etiquetas: Caso seja necessária a remarcação de identificação do veículo nos vidros, seja por estar ilegível, raspado ou adulterado, a mesma é por conta e ônus do arrematante. Sobre as etiquetas originais dos veículos, na ausência, avaria ou adulteração. Caso sejam necessárias novas etiquetas, a solicitação à montadora e a regularização também serão por conta do arrematante.

•Kit Gás: Os veículos equipados com kit gás e na ausência do certificado do cilindro e demais documentos, a regularização será por conta do arrematante, bem como os veículos sem kit gás mas que conste no documento GNV. A baixa do GNV (alteração de combustível) junto ao Detran também será por conta do arrematante.

•Estampagem: A Seguradora não se responsabiliza pela baixa de eventual bloqueio administrativo ou de emplacamento devido a necessidade de troca das placas no modelo Mercosul. Portanto, caso haja necessidade de troca das placas ou novo emplacamento no veículo (divergência da placa no veículo e/ou no CRV), a regularização, encargos, e demais responsabilidades serão por conta do comprador.

•Odômetro: Qualquer divergência com relação ao Km registrado no odômetro do veículo com o km registrado no Detran, em virtude da elaboração da vistoria para mera transferência (laudo ECV) e eventual necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, todas as providências para regularização e eventuais custos, serão por conta do arrematante.

•Salvados de enchentes/alagamento: Os veículos de enchente/alagamento podem apresentar falta de peças e diversas avarias, sejam de mecânica e elétrica entre outras, ocultas ou não, sendo o risco assumido pelo comprador.

•Salvados blindados: A regularização e transferência da blindagem, é de responsabilidade do comprador. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. O comprador declara ter ciência da portaria nº 94 - COLOG, de 16 Agosto de 2019. A busca e emissão de 2ª via de qualquer documento ficará a cargo e custas do comprador, que deverá contratar profissional para auxiliá-lo.

•Entrega de documentos: Os documentos dos salvados serão entregues em 60 dias após a data do leilão.

•Retirada do salvado: São de exclusiva responsabilidade do arrematante a retirada e transporte dos bens, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada juntamente com cópia do RG, CPF e comprovante de residência (no caso de pessoa física) e cópia do contrato social base, última alteração contratual, cadastro CNPJ, comprovante de endereço, autorização e documento de um do(s) sócio(s) com foto (no caso de pessoa jurídica).

20. CONDIÇÕES ADICIONAIS ESSOR - LOTES 72 AO 76

Quaisquer débitos de IPVA e taxas serão de responsabilidade do arrematante. IPVA e taxas 2024 será por conta do arrematante. A seguradora não se responsabiliza por quaisquer defeitos mecânicos e elétricos, falta de componentes obrigatórios tais como: chave de rodas, macaco, triângulo, extintor, falta de chaves e manuais, etc. Débitos existentes e pré-existentes que por ventura possam aparecer e eventuais despesas com averbação nos Detrans serão de responsabilidade integral do arrematante, inclusive do exercício de 2005 à 2024. O arrematante obriga a efetivar a transferência deste veículo para o seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da documentação, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações / multas, etc. Existindo restrição por PT/SINISTRO, a regularização será por conta do arrematante. O arrematante deverá trazer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência para a retidão do veículo. Caso o número do motor físico informado desses lotes esteja divergente do nº cadastrado no DETRAN (BIN) e estes não possuam QUEIXA DE FURTO, a regularização ficará por conta do arrematante. Se houver necessidade de remarcação e regularização de Chassi amassados/enferrujados ficará por responsabilidade e encargos do arrematante.

21. CONDIÇÕES ADICIONAIS YOUSE - LOTES 77 AO 85

Quaisquer débitos IPVA serão por conta do arrematante. **IPVA e TAXAS 2023 e 2024 serão por conta do arrematante.** Multas de averbação serão por conta do comprador/arrematante. Multas de trânsito DER, DERSA, DETRAN, DSV anteriores a data do leilão com o valor total de até R\$ 500,00 serão de responsabilidade do comprador/arrematante, valores superiores a R\$ 500,00 deverão ser apresentados ao leiloeiro que encaminhará à cia seguradora para análise de pagamento. Para essa análise de pagamento, deverá ser apresentado extrato com a descrição da infração, contendo data, hora, local e o motivo da infração. Atenção: em hipótese alguma o comitente vendedor efetuará reembolso de débitos pagos pelos compradores, portanto os mesmos deverão proceder conforme mencionado acima, não estando autorizados a efetuarem os pagamentos diretamente. IPVA, DPVAT e licenciamento a vencer serão de responsabilidade integral dos compradores/arrematantes. O comprador/arrematante obriga-se a efetivar a transferência do veículo arrematado para seu nome no prazo de 30 dias a contar da data da venda cumprindo-se as exigências legais do DETRAN/CI-

RETRAN, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações/ multas de averbação. Existindo restrições por sinistro, a regularização será por conta do comprador/arrematante. Caso haja ausência do catalizador ou do componente interno nele presente, a responsabilidade de reposição ou reparo da peça, será por conta do arrematante. Para os lotes **"SUCATAS"**, caso seja feita a comercialização do motor ou de peças do mesmo, a regularização será por conta do arrematante.

Autorizado por:

Lot 01 ao 38



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **18** das condições do leilão.

001) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT SIENA FIRE 1.0, 2008/2008, CINZA, K*****1, FLEX, CHASSI: *****3445875
OBS: MEDIA MONTA

002) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - HONDA FIT EX CVT 1.5, 2014/2015, CINZA, K*****9, FLEX, CHASSI: *****Z225892
OBS: MEDIA MONTA

003) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - PEUGEOT 206 1.4 PRESEN FX, 2007/2008, PRATA, L*****3, FLEX, CHASSI: *****B039180
OBS: MEDIA MONTA

004) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - MOTO YAMAHA NEO 125, 2022/2023, PRETA, R*****0, GASOLINA, CHASSI: *****0047002
OBS: MEDIA MONTA

005) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET CELTA 2P LIFE 1.0, 2008/2009, PRATA, K*****4, FLEX, CHASSI: *****G175217
OBS: MEDIA MONTA

006) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET ONIX 1.4 AT LT, 2014/2014, BRANCA, L*****5, FLEX, CHASSI: *****G309456
OBS: VEICULO PROVENIENTE DE ALAGAMENTO, MEDIA MONTA

007) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - HONDA FIT EX 1.5, 2011/2011, PRATA, K*****2, FLEX, CHASSI: *****Z103067
OBS: MEDIA MONTA

008) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT ARGO 1.0, 2021/2021, PRATA, R*****8, FLEX, CHASSI: *****YL22908
OBS: MEDIA MONTA

009) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.6, 2009/2010, PRETA, K*****2, FLEX, CHASSI: *****P054140
OBS: MEDIA MONTA

010) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN VIRTUS AF 1.6, 2018/2019, PRETA, L*****0, FLEX, CHASSI: *****P556104
OBS: MEDIA MONTA

011) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - HYUNDAI I30 1.8, 2014/2015, PRATA, K*****2, GASOLINA, CHASSI: *****U198667
OBS: PEQUENA MONTA

012) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CITROËN C3 ATTRACTION 1.5, 2014/2015, PRETA, L*****6, FLEX, CHASSI: *****B513475
OBS: PEQUENA MONTA

013) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - MOTO YAMAHA FZ 15 FAZER ABS 150, 2022/2023, PRETA, R*****7, FLEX, CHASSI: *****0009504
OBS: PEQUENA MONTA

014) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE TL MBV 1.6, 2016/2017, AMARELA, L*****2, FLEX, CHASSI: *****T071090
OBS: MEDIA MONTA

015) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT PALIO FIRE 1.0, 2005/2006, CINZA, L*****8, FLEX, CHASSI: *****2685349
OBS: MEDIA MONTA, CONFORME INFORMADO PELA SEGURADORA, VEICULO PROVENIENTE DE INCENDIO

016) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET CORSA HATCH MAXX 1.0, 2008/2009, CINZA, K*****2, FLEX, CHASSI: *****C154983
OBS: MEDIA MONTA

017) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, 2015/2016, AMARELA, L*****2, FLEX, CHASSI: *****B120409
OBS: MEDIA MONTA

018) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT IDEA 1.4 ELX, 2005/2006, CINZA, L*****4, FLEX, CHASSI: *****2004785
OBS: MEDIA MONTA

019) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0, 2010/2011, PRATA, L*****7, FLEX, CHASSI: *****5699486
OBS: MEDIA MONTA

020) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - RENAULT LOGAN DYNA 1.6 R, 2015/2016, PRATA, K*****9, FLEX, CHASSI: *****J951239
OBS: PEQUENA MONTA

021) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FORD FOCUS SE AT 2.0 S, 2014/2014, AZUL, L*****2, FLEX, CHASSI: *****J227019
OBS: MEDIA MONTA

022) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CITROËN C3 120A 1.6 EXCLUSIV, 2012/2013, VERMELHA, K*****3, FLEX, CHASSI: *****B513114
OBS: MEDIA MONTA

023) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - HONDA FIT EX 1.5, 2006/2007, PRETA, D****7, GASOLINA, CHASSI: *****Z106857
OBS: PEQUENA MONTA

024) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - RENAULT LOGAN EXP 1.6, 2008/2009, PRETA, K****8, FLEX, CHASSI: *****J100154
OBS: MEDIA MONTA

025) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - MITSUBISHI PAJERO TR4 2.0, 2009/2009, PRETA, L****3, FLEX, CHASSI: *****C941023
OBS: MEDIA MONTA

026) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT PUNTO ATTRACTIVE 1.4, 2013/2014, BRANCA, L****9, FLEX, CHASSI: *****1290656
OBS: MEDIA MONTA

027) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET AGILE LTZ 1.4, 2012/2013, BRANCA, F****7, FLEX, CHASSI: *****R167408
OBS: MEDIA MONTA

028) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET SPIN 1.8L AT LT, 2018/2019, AMARELA, L****2, FLEX, CHASSI: *****B119444
OBS: MEDIA MONTA

029) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - PEUGEOT 207 SW XR S 1.4, 2008/2009, PRETA, L****5, FLEX, CHASSI: *****B004916
OBS: MEDIA MONTA

030) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - TOYOTA YARIS HB XLPLUSAT 1.3, 2019/2020, PRETA, L****7, FLEX, CHASSI: *****5026790
OBS: MEDIA MONTA

031) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - FIAT 500 CULT 1.4, 2012/2012, LARANJA, L****9, FLEX, CHASSI: *****C248467
OBS: PEQUENA MONTA

032) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - KIA MOTORS SORENTO EX2 3.5 G27, 2010/2011, CINZA, L****7, GASOLINA, CHASSI: *****5135758
OBS: PEQUENA MONTA

033) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE TOYOTA ETIOS HB X, 2014/2015, VERMELHA, L****0, GASOLINA, CHASSI: *****2041527

034) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6, 2009/2010, PRETA, K****0, GASOLINA, CHASSI: *****T034259
OBS: SUCATA SEM MOTOR

035) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE HONDA CIVIC LXS, 2013/2014, CINZA, O****2, GASOLINA, CHASSI: *****Z157408

036) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN CROSSFOX, 2006/2007, PRATA, H****9, GASOLINA, CHASSI: *****4033527

037) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE HONDA CITY HATCH EXL, 2022/2022, AZUL, R****5, GASOLINA, CHASSI: *****K309349

038) AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE GM - CHEVROLET ONIX 1.0 MT LT, 2014/2015, BRANCA, P****8, GASOLINA, CHASSI: *****G171756

049) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - FIAT UNO VIVACE 1.0, 2013/2014, PRATA, L****1, FLEX, CHASSI: *****0470777
OBS: MEDIA MONTA

050) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6, 2013/2014, BRANCA, L****4, FLEX, CHASSI: *****T069283
OBS: MEDIA MONTA

051) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - MERCEDES-BENZ SLK 200 K, 2008/2009, PRETA, J****9, GASOLINA, CHASSI: *****F208618
OBS: MEDIA MONTA

052) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - CAO ACHERY TIGGO 5X TXS 1.5, 2021/2022, CINZA, R****6, FLEX, CHASSI: *****B025786
OBS: VÍDROS SEM NUMERAÇÃO, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE., PEQUENA MONTA

053) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - JAGUAR XE P250 R-DYN S 2.0, 2019/2020, CINZA, Q****4, GASOLINA, CHASSI: *****CP60222
OBS: MEDIA MONTA

054) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - HONDA CITY EX, 2010/2011, BRANCA, N****0, FLEX, CHASSI: *****Z117535
OBS: VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE RECALL, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA APÓS O CUMPRIMENTO DO RECALL. CASO SEJA NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA, CUSTAS, DOCUMENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA 15.1, REFERENTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CONTARÁ A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE REALIZAR O RECALL E ENVIAR A NOTA DA CONCESSIONÁRIA PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR, MEDIA MONTA

055) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - RENAULT FLUENCE PRI 2.0 A, 2012/2013, PRATA, K****9, FLEX, CHASSI: *****L548879
OBS: MEDIA MONTA

056) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - BMW 330I VB31 3.0, 2006/2007, PRETA, D****0, GASOLINA, CHASSI: *****PR25680
OBS: MEDIA MONTA

057) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - PORSCHE CAYENNE CP PHE 3.0, 2021/2021, PRETA, R****2, HÍBRIDO, CHASSI: *****DA71242
OBS: CONSTA NO CRV VEÍCULO BLINDADO, PORÉM, NÃO POSSUI A DOCUMENTAÇÃO DA BLINDAGEM, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE., MEDIA MONTA

058) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - NISSAN LEAF TEKNA, 2021/2022, BRANCA, R****3, ELÉTRICO/FONTE INTERNA, CHASSI: *****A134349
OBS: MEDIA MONTA

059) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.6L AF5, 2018/2019, BRANCA, L****3, FLEX, CHASSI: *****T070051
OBS: MEDIA MONTA

060) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - MINI COOPER S ELÉTRICO, 2021/2022, PRETA, R****9, ELÉTRICO/FONTE EXTERNA, CHASSI: *****2R54489
OBS: MEDIA MONTA

061) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN FOX 1.0, 2009/2009, CINZA, K****1, FLEX, CHASSI: *****4133205
OBS: PEQUENA MONTA

062) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - TOYOTA HILUX SW SRX4-4FG 4.0, 2016/2016, CINZA, L****2, GASOLINA, CHASSI: *****0020017
OBS: PEQUENA MONTA

063) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2010/2011, PRATA, K****8, FLEX, CHASSI: *****P012626
OBS: MEDIA MONTA

064) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - BYD SONG PLUS GS DM 1.5, 2023/2024, AZUL, S****6, HÍBRIDO, CHASSI: *****0005756
OBS: MEDIA MONTA

065) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - VW - VOLKSWAGEN T CROSS HL TSI AE 1.4, 2021/2021, PRATA, G****2, FLEX, CHASSI: *****4094195

OBS: VEÍCULO POR PENTENCE A LOCADORA DA PORTO SEGURO, PORÉM COM DANOS CAUSADOS DEVIDO A COLISÃO. MEDIA MONTA. VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE RECALL, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ EMITIDA APÓS O CUMPRIMENTO DO RECALL. CASO SEJA NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA, CUSTAS, DOCUMENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA 15.1, REFERENTE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CONTARÁ A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ARREMATANTE REALIZAR O RECALL E ENVIAR A NOTA DA CONCESSIONÁRIA PARA O ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO, NO E-MAIL DOCUMENTACAO@ROGERIOMENEZES.COM.BR

066) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - LAND ROVER RROVER TDV6 VOGUE 3.0, 2018/2019, PRETA, L****3, DIESEL, CHASSI: *****A535010
OBS: CONSTA NO CRV VEÍCULO BLINDADO, PORÉM, NÃO POSSUI A DOCUMENTAÇÃO DA BLINDAGEM, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE., PEQUENA MONTA

Autorizado por: **Lotes 67 ao 71**



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 19 das condições do leilão.

067) ALLIANZ SEGUROS S/A - FORD FIESTA 16TIT AT, 2018/2018, PRATA, L****6, FLEX, CHASSI: *****B606782
OBS: MEDIA MONTA

Autorizado por:

Lotes 39 ao 66



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item 18 das condições do leilão.

039) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE RENAULT DUSTER 2.0 D 4X2A, 2011/2012, PRATA, L****6, GASOLINA, CHASSI: *****J109675

040) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE TOYOTA PRIUS, 2015/2015, AMARELA, P****7, HÍBRIDO, CHASSI: *****1990431

041) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - SUCATA DE FIAT CRONOS 1.3, 2021/2022, BRANCA, R****1, GASOLINA, CHASSI: *****U161330

042) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - MOTO HONDA ELITE 125, 2023/2023, CINZA, L****4, GASOLINA, CHASSI: *****R006562
OBS: MEDIA MONTA

043) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - HONDA CIVIC LXL 1.8, 2010/2010, CINZA, K****1, FLEX, CHASSI: *****Z109227
OBS: MEDIA MONTA

044) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - GM - CHEVROLET ONIX 1.0 TMT LTZ, 2019/2020, PRATA, Q****7, FLEX, CHASSI: *****G147086
OBS: MEDIA MONTA

045) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - RENAULT SANDERO EXP 1.6 HP, 2012/2013, VERMELHA, K****1, FLEX, CHASSI: *****J542833
OBS: MEDIA MONTA

046) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - MOTO YAMAHA XTZ 250 LANDER, 2021/2021, AZUL, R****9, FLEX, CHASSI: *****0035205
OBS: MEDIA MONTA

047) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - CAMINHÃO MERCEDES-BENZ AXOR 2040 S, 2007/2007, BRANCA, H****3, DIESEL, CHASSI: *****P542027
OBS: MEDIA MONTA

048) PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - TOYOTA RAV4 2.0 L 4X2, 2014/2014, BRANCA, K****1, GASOLINA, CHASSI: *****J013270
OBS: MEDIA MONTA

068) ALLIANZ SEGUROS S/A - CAMINHÃO SCANIA P 310 B8X2, 2017/2017, BRANCA, P*****4, DIESEL, CHASSI: *****3911234
OBS: MEDIA MONTA

069) ALLIANZ SEGUROS S/A - SUCATA DE FIAT UNO MILLE SX, 1998/1998, CINZA, M*****2, GASOLINA, CHASSI: *****5979576

070) ALLIANZ SEGUROS S/A - SUCATA DE GM - CHEVROLET CELTA 2P SPIRIT, 2005/2005, PRATA, D*****7, GASOLINA, CHASSI: *****G217633

071) ALLIANZ SEGUROS S/A - SUCATA DE GM - CHEVROLET VECTRA GL, 1997/1998, BRANCA, C*****6, GASOLINA, CHASSI: *****B532655

Autorizado por:

Lotes 72 ao 76



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **20** das condições do leilão.

072) ESSOR SEGUROS - SUCATA DE CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2425, 2010/2010, CINZA, A*****3, DIESEL, CHASSI: *****B704637

073) ESSOR SEGUROS - AUDI A3 SPB 122CV 1.4, 2014/2014, PRETA, O*****1, GASOLINA, CHASSI: *****A171181
OBS: MEDIA MONTA

074) ESSOR SEGUROS - HYUNDAI HR HDB, 2015/2016, BRANCA, P*****1, DIESEL, CHASSI: *****D070970
OBS: MEDIA MONTA

075) ESSOR SEGUROS - RENAULT DUSTER 1.6 E CVT, 2018/2019, PRETA, Q*****2, FLEX, CHASSI: *****J600807
OBS: MEDIA MONTA

076) ESSOR SEGUROS - VW - VOLKSWAGEN GOL MPI 1.0, 2022/2023, BRANCA, R*****9, FLEX, CHASSI: *****T037462
OBS: MEDIA MONTA

Autorizado por:

Lotes 77 ao 85



Atenção para as condições específicas deste Comitente no Item **21** das condições do leilão.

077) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - SUCATA DE GM - CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, 2014/2014, PRATA, A*****4, GASOLINA, CHASSI: *****B283473

078) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - GM - CHEVROLET PRISMA 1.4 AT LTZ, 2018/2019, PRETA, L*****4, FLEX, CHASSI: *****G243221
OBS: MEDIA MONTA

079) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - MERCEDES-BENZ A200 TURBO, 2014/2015, PRATA, P*****7, GASOLINA, CHASSI: *****J346258
OBS: PEQUENA MONTA

080) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, 2021/2021, PRATA, R*****6, FLEX, CHASSI: *****0908204
OBS: MEDIA MONTA

081) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - NISSAN SENTRA 2.0SL CVT, 2013/2014, AZUL, K*****0, FLEX, CHASSI: *****L601699
OBS: MEDIA MONTA

082) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - FORD FOCUS 1.6L HA, 2005/2005, PRATA, J*****3, GASOLINA, CHASSI: *****J414685
OBS: MEDIA MONTA

083) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - GM - CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, 2016/2016, PRATA, K*****5, FLEX, CHASSI: *****B182674
OBS: MEDIA MONTA

084) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - HYUNDAI TUCSON 2.0, 2008/2009, PRETA, H*****5, GASOLINA, CHASSI: *****U954619
OBS: PEQUENA MONTA

085) YOUSE - CAIXA SEGURADORA S.A. - FORD FOCUS GH 2LHC, 2010/2011, PRATA, I*****3, GASOLINA, CHASSI: *****J359764
OBS: PEQUENA MONTA

ANOTAÇÕES

Mapa dos lotes no Pátio Aberto

Lotes com
visitação no
pátio G2

77
38
22
69
74
47
39
68
33
40
34

AUDITÓRIO

55	64				
24	19	65	56	57	
29					
14	76	58	8	70	
35					
83	45	12	84	17	
85	5	27	21	28	
81					
71	36	18	30	26	
54					
41	15	61	60	78	3
75	6	7	82	20	23
37					
50	16	59	49	31	32
10	9	67	63	25	1
48					
79	51	44	11	43	2
62	53			73	80
52					66

ATENDIMENTO LEILÃO

Dados para pagamentos

Atenção:

Depósito diretamente no caixa do banco em dinheiro, transferência ou TED

Não serão aceitos depósitos em Caixa Eletrônico e DOC.

Não aceitamos dinheiro físico/em espécie.

Favorecido: Rogério Menezes Nunes **CPF:** 779.120.397-91



BANCO ITAÚ

Agência: **3850**

C/C: **27245-5**



CAIXA ECONÔMICA

Agência: **4945**

C/C: **000582644671-0**



BANCO SANTANDER

Agência: **4384**

C/C: **01054686-1**



BANCO DO BRASIL

Agência: **2914-9**

C/C: **100-7**

TODOS OS DEPÓSITOS PRECISAM SER IDENTIFICADOS COM O CPF DO DEPOSITANTE



Nossa Chave Pix é o CPF DO LEILOEIRO: 779.120.397-91

Envio de comprovantes:

leilao@rogeriomenezes.com.br



(21) 99923-0393

Meu documento chegou?



Para verificar acesse:

www.rogeriomenezes.com.br/documento
e insira o número do CPF/CNPJ.

As solicitações referentes à documentação, multa, IPVA, restrições, etc. deve ser feita exclusivamente através do e-mail : documentacao@rogeriomenezes.com.br informando os dados do veículo e do arrematante.



IMPORTANTE: Termos utilizados neste edital

• **ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO OBSTRUÍDAS:** ausência ou difícil verificação de uma ou mais etiquetas de (motor, assoalho e coluna da porta).

• **VEÍCULO DOCUMENTADO EM OUTRO ESTADO:** placa pode ser diferente da documentação, sendo necessária a transferência da documentação, troca da placa.

• **MÉDIA MONTA:** veículo sinistrado afetado nos seus componentes mecânicos e estruturais, havendo necessidade deverão ser substituídos, e estando apto à circulação após inspeção do INMETRO e DETRAN.

• **VEÍCULO ESTAVA LIGANDO:** significa que o veículo ligou ao dar entrada no pátio, porém não há garantia de ESTAVA LIGANDO quando for a leilão.

27/09/2024
6ª FEIRA - 14h

JUDICIAL
SOMENTE ONLINE

30/09/2024
2ª FEIRA - 14h

SEGURADORAS
PRESENCIAL E ONLINE

02/10/2024
4ª FEIRA - 14h

BANCOS
PRESENCIAL E ONLINE

03/10/2024
5ª FEIRA - 14h

SEGURADORAS
PRESENCIAL E ONLINE

Acompanhe nossas redes sociais: [rogeriomenezesleiloeiro](https://www.rogeriomenezesleiloeiro.com.br)



ROGÉRIO MENEZES
LEILOEIRO OFICIAL



Av. Brasil, 51.467 - Rio de Janeiro - RJ
(Entrada pela Rua Agai)



(21) 3812-4300



www.rogeriomenezes.com.br